

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5002969-75.2021.8.21.0075

**Juízo da Vara Regional Empresarial da
Comarca de Santa Rosa – RS**

**Recuperanda:
Sulserra – Transportes e Turismo LTDA**

Julho de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Breve Histórico.....	4
• 3. Estrutura societária.....	5
• 4. Estágio processual.....	6
4.1. Cronograma Processual.....	7
4.2. Eventos do Mês.....	8
• 5. Cumprimento do PRJ.....	9
5.1. Quadro-Geral de Credores.....	10
5.2. Condições de Pagamento do Plano.....	11
5.3. Fiscalização do Cumprimento do PRJ.....	12
6. Outras Informações	13
6.1. Quadro de funcionários e Outras informações.....	14

1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis da Recuperanda; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelos administradores judiciais.

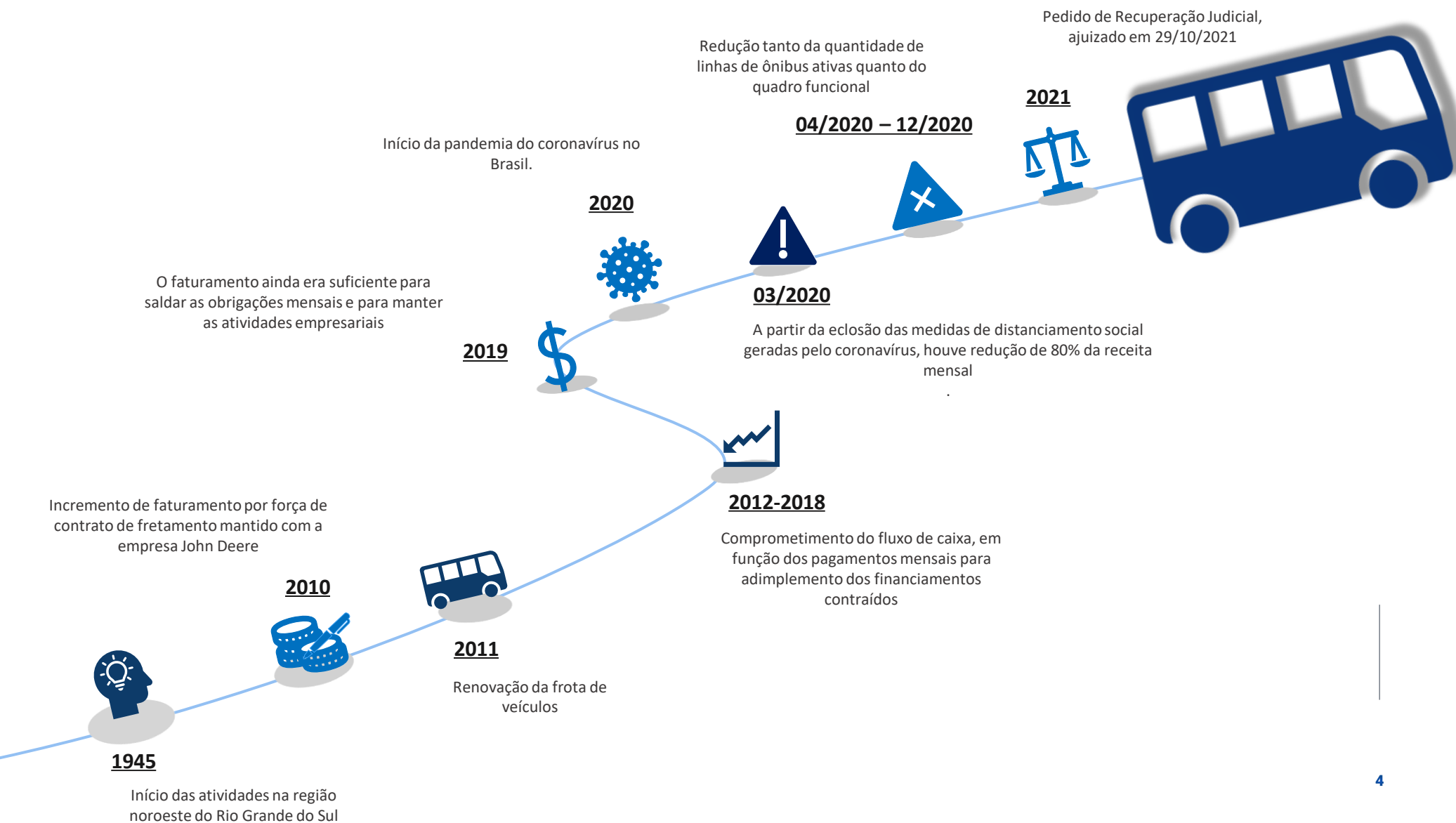
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, que pode ser acessado conforme endereço a seguir ou ao clicar na imagem abaixo:

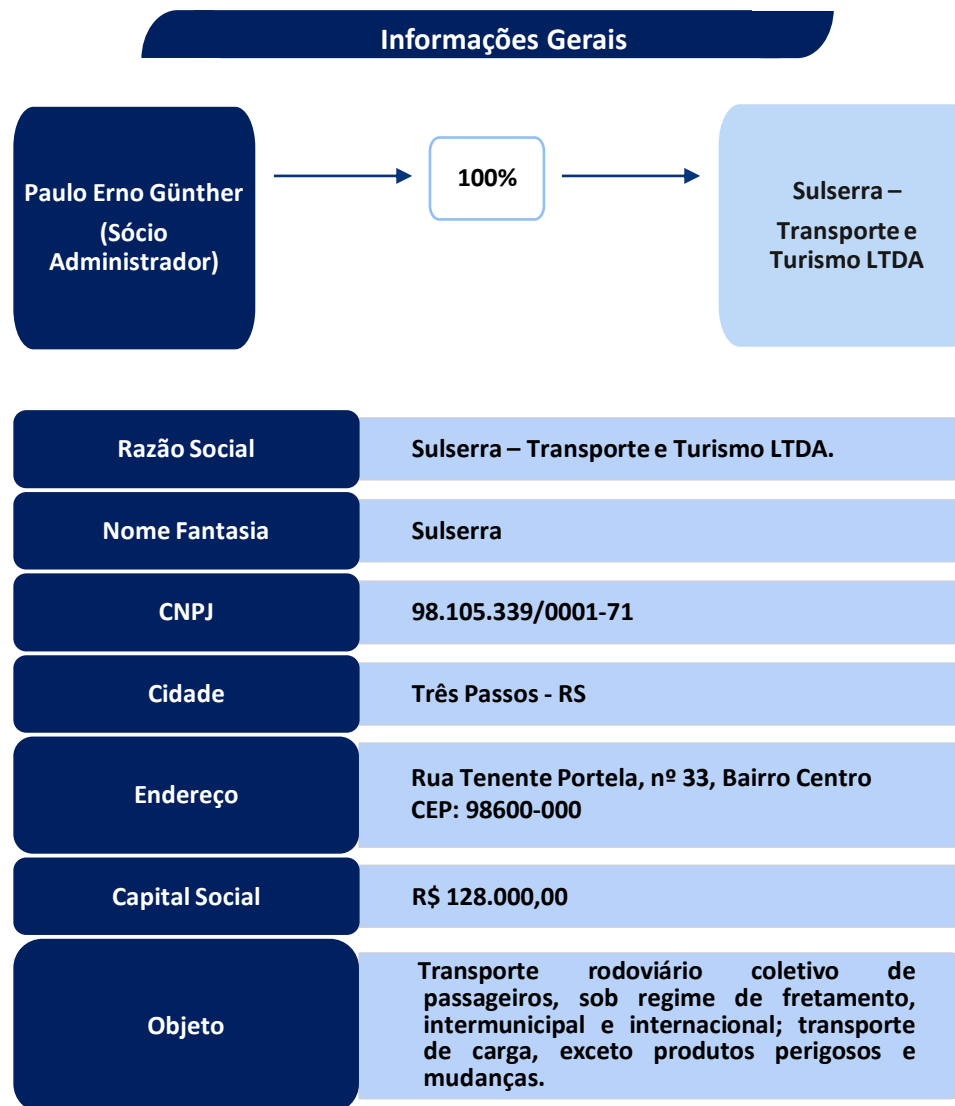
[BRIZOLAEJAPUR.COM.BR/CASOS/RECUPERACOES/SULSERRA-TRANSPORTE-E-TURISMO-LTDA](https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/sulserra-transporte-e-turismo-ltda)

Ademais, cumpre destacar a documentação recebida referente às competências e maio e junho de 2023 estavam incompletas até a elaboração deste Relatório.

2. Breve Histórico da Recuperanda



3. Estrutura Societária



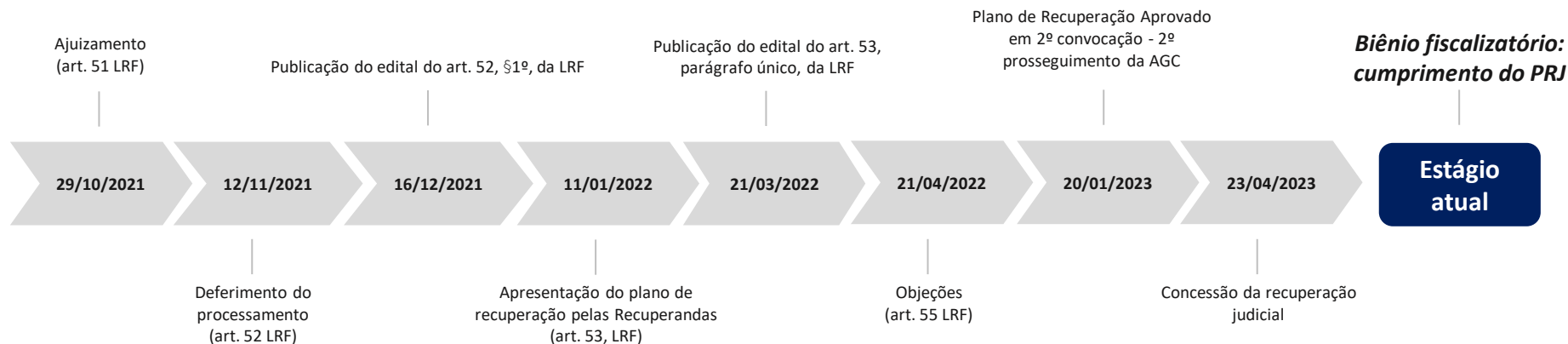
4. ESTÁGIO PROCESSUAL

4.1. Cronograma Processual

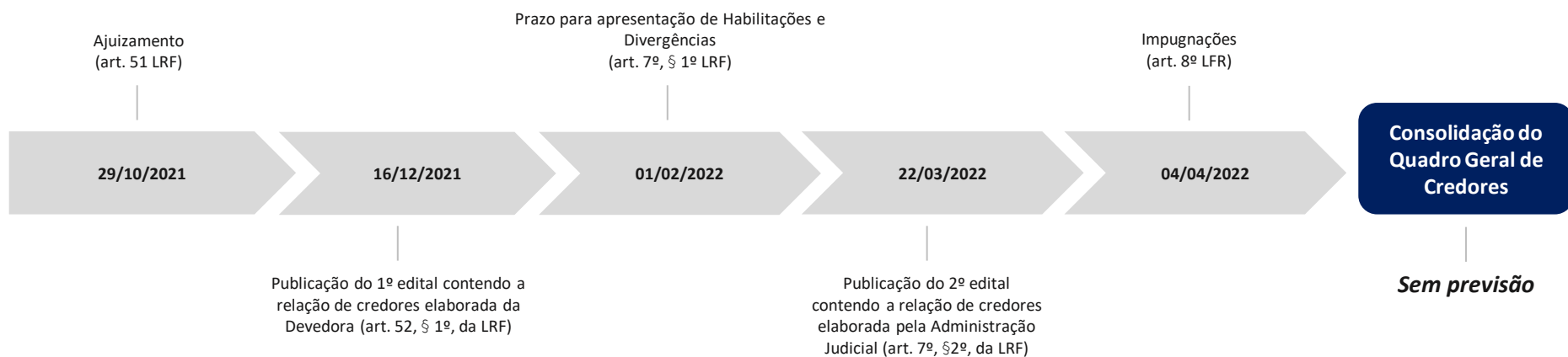
4.2. Eventos do Mês

4.1. Cronograma Processual

Processo de Recuperação Judicial:



Verificação de Créditos:



4.2. Eventos dos Mês

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último relatório de atividades:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
05/06/2023	Manifestação da Adm. Judicial acerca da homologação do PRJ e da concessão de RJ; dos ofícios acostados aos autos; do Relatório Complementar de Verificação dos Créditos; entre outros eventos considerados relevantes até o momento	Evento 604
22/06/2023	Despacho decisório dando ciência à redistribuição do processo para a Vara Regional da Comarca de Santa Rosa, bem como ratificando as decisões até o momento proferidas	Evento 607
10/07/2023	Manifestação da Recuperanda acerca dos Embargos Declaratórios apresentados no Evento 577 dos Autos	Evento 610
17/07/2023	Manifestação de um dos credores trabalhistas acerca dos embargos de declaração do evento 577 e sobre as contrarrazões apresentadas pela Recuperanda no evento 610	Evento 612

5. CUMPRIMENTO DO PRJ

5.1. Quadro-Geral de Credores

5.2. Condições de Pagamento do Plano

5.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

5.1 Quadro Geral de Credores

De acordo com o Quadro Geral de Credores vigente, o total de créditos concursais perfaz o montante de **R\$ 26.975.800,30**, conforme resumo quadro apresentado abaixo:

CLASSE	Nº CREDORES	VALOR (R\$)	%
Classe I	117	R\$ 7.433.066,50	28%
Classe II	1	R\$ 2.930.000,00	11%
Classe III	33	R\$ 16.458.730,05	61%
Classe IV	37	R\$ 154.003,75	1%
Total	186	R\$ 26.975.800,30	100%



5.2 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo um quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores no dia 20/01/2023 e homologado pelo juízo no dia 23/04/2023. O **Plano de Recuperação Judicial** pode ser acessado na íntegra através do seguinte link: [Plano de Recuperação Judicial](#).

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	CORREÇÃO	PRAZO	PARCELAS
CLASSE I	Estão condicionados à DAÇÃO EM PAGAMENTO (CESSÃO DE CRÉDITO) do crédito que a Recuperanda tem a receber de EMPRESA BRASILEIRA DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (“Correios”) nos autos do processo 5052984-39.2014.4.04.7100, em trâmite perante a Justiça Federal do Rio Grande do Sul.					
CLASSE II	Não há	39%	18 meses ¹	TR	Pago em 1 parcelas após a carência ou venda de upis	1
CLASSE III	Credores não colaborativos	80%	30 meses ¹	TR + 0,3% ao mês	Pago em 150 parcelas mensais após a carência	150
	Credores colaborativos operacionais	0%	3 meses ¹	TR	Pago em 18 parcelas mensais após a carência	18
	Credores colaborativos financeiros ²	39%	18 meses ¹	TR	Pago em 1 parcelas após a carência ou venda de UPIs	1
CLASSE IV	Não há	60%	24 meses ¹	TR + 0,3% ao mês	Pago em 120 parcelas após a carência	120

¹ Carência a partir da data de homologação do **Plano de Recuperação Judicial**, ou seja, 23/04/2023.

² Alternativamente, a Recuperanda propõe modalidade alternativa de pagamento aos credores colaborativos financeiros (item 3.4.3), possibilitando eventual antecipação do prazo estipulado para recebimento de seus créditos.

5.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Uma vez que apenas a carência da subclasse Credores Colaborativos Operacionais findou, apresenta-se abaixo um quadro resumo dos pagamentos realizados, conforme os critérios previstos no **PRJ**:

CLASSE	CREDOR	CRÉDITO	PAGAMENTOS	SALDO	STATUS
III	TRR REGINATTO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 18.447,04	R\$ 1.024,84	R\$ 17.422,20	✓
III	AVILA E MASSUDA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA. - POSTO AVILA	R\$ 48.997,71	R\$ 0,00	R\$ 48.997,71	!
Total		R\$ 67.444,75	R\$ 1.024,84	R\$ 66.419,91	✓

Cabe ressaltar que o credor **TRR REGINATTO COMBUSTIVEIS LTDA** recebeu a primeira parcela de forma integral. Entretanto, questionada acerca do adimplemento de **AVILA E MASSUDA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - POSTO AVILA**, a Recuperanda informou que não obteve acesso a seus dados bancários.

Ademais, esta Equipe Técnica ressaltou que, embora o plano preveja que os credores devem encaminhar seus dados bancários, a Devedora também deve atuar proativamente na obtenção destas informações e não se limite ao mero envio. Afinal, é de interesse comum que o plano seja cumprido sem maiores percalços.

Nesse sentido, a Administração Judicial consultou o CNPJ do credor no endereço eletrônico da Receita Federal e encaminhou um e-mail, informando o início dos pagamentos à luz do plano homologado e a necessidade de envio de seus dados bancários para adimplemento.

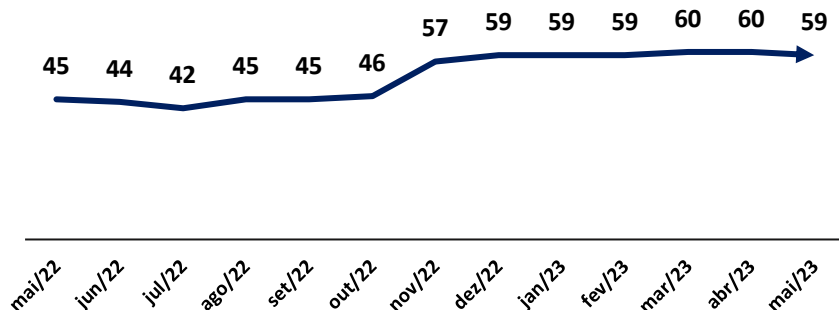
6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Quadro de Funcionários e Outras Informações

6.1 Quadro de Funcionários e Outras informações

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Apresenta-se, a seguir, a evolução do número de colaboradores celetistas da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



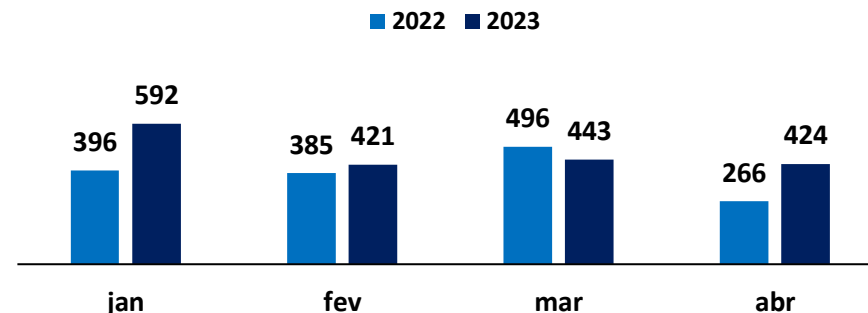
EXTRACONCURSAL - TRIBUTÁRIO

O resumo abaixo foi elaborado a partir do **extrato e-CAC** fornecido pela Recuperanda, com data de emissão **12/07/2023**, e consulta ao site da **PGFN**, realizada no dia **26/07/2023**.

Natureza do tributo	Valor	%
Débito Sief - eCAC	R\$ 771.721,67	2%
Estados/Distrito Federal	R\$ 12.004.519,43	36%
Tributário - Demais Débitos	R\$ 6.216.416,36	22%
Tributário - Previdenciário	R\$ 12.046.236,31	36%
Não Tributário - Multa Trabalhista	R\$ 63.103,09	0%
FGTS	R\$ 956.956,01	3%
TOTAL	R\$ 33.061.952,87	100%

FATURAMENTO (em R\$ mil)

Apresenta-se, a seguir, a evolução do faturamento mensal da Recuperanda, em milhares de reais, comparado com o período imediatamente anterior:



OUTRAS INFORMAÇÕES



Conforme os Representantes da Recuperanda, assim como observado na documentação suporte, em sua maioria, as **despesas correntes**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas.



Os **honorários devidos à Administração Judicial** de competências janeiro a julho de 2023 estavam em atraso até a data de elaboração deste relatório.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.



A documentação recebida referente às competências **e maio e junho de 2023** estavam **incompletas**.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 75.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS 76.320



Luiz Renato Barreto Gomes
Advogado Responsável
OAB/PR 65.131



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 95.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil